



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira – Barretos/SP – CEP 14783-282

Tel 17-33210110 email: debates@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA A ATUAÇÃO NO PROJETO CLASSE HOSPITALAR, NO ANO LETIVO DE 2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Barretos, torna público, nos termos da Resolução SE 71/2016, alterada pela Resolução SE 58/2017, e da Resolução SEDUC 85/2022, o Edital de credenciamento dos docentes interessados em atuar, no ano de 2023, na **Classe Hospitalar, no Hospital de Cancer Infante Juvenil de Barretos – Hospital de Amor – Lar de Amor**, Av. João Baroni nº 3185, Bairro Dr. Paulo Prata, Barretos-SP, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, vinculado a Escola estadual **Benedito Pereira Cardoso**.

Este credenciamento se aplica às classes hospitalares vinculadas às escolas sob jurisdição da Diretoria de Ensino – Região de Barretos

O processo de credenciamento, regido por este edital, será executado nos seguintes termos:

Todos os candidatos deverão estar devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino para o processo de atribuição de aulas do ano letivo de 2023.

Todos os candidatos deverão apresentar proposta de trabalho devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:

- 1) O objetivo do docente para o trabalho na unidade hospitalar;
- 2) A concepção do docente sobre o aluno internado ou em tratamento no referido hospital;
- 3) A proposta de trabalho não deverá exceder 2 (duas) laudas;
- 4) A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo de credenciamento regido por este edital será executado nos seguintes termos:

1. O regime será aquele que vincula o servidor ao serviço público;
2. O credenciamento tem validade para o ano letivo de 2023;
3. Somente poderá candidatar-se ao credenciamento o professor devidamente inscrito no processo de atribuição de aulas do ano letivo de 2023.
4. Os docentes serão submetidos, pela equipe pedagógica do **Hospital de Amor – Lar de Amor**, à entrevista que versará sobre a sua proposta de trabalho. A entrevista será agendada para os 3 (três) primeiros classificados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira – Barretos/SP – CEP 14783-282

Tel 17-33210110 email: debates@educacao.sp.gov.br

5. A inscrição e a classificação dos inscritos estarão sujeitas às legislações e instruções da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE/SP), referentes à Classe Hospitalar e à atribuição de classes/aulas e/ou projetos que forem publicadas até a data da atribuição;

II – DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

– **Período:** de 24 a 26 de janeiro de 2023 – Horário: das 08h30 às 16h30;

– **Local:** Diretoria de Ensino- Região de Barretos, sito à Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475, Nogueira em Barretos- SP

Observações:

- 1- A inscrição será feita exclusiva e totalmente no endereço: Diretoria de Ensino da Região de Barretos, Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira CEP.: 14.783-282, BARRETOS - S.P.
- 2- A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada no ato da inscrição, bem como não haverá juntada de documentos após o término do credenciamento.
- 3- Serão aceitas inscrições por procuração, conforme Lei 10.261/1968.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

1. Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classes/aulas na Diretoria de Ensino – Região de Barretos, obtido no sistema GDAE, mediante login e senha do próprio docente.
2. Cópia do Diploma e do Histórico do curso de licenciatura em pedagogia e/ou outro curso de licenciatura e/ou especialização.
3. Certificado e histórico de curso na área de pedagogia hospitalar.
4. Proposta de trabalho docente a ser desenvolvida junto a classe hospitalar, (não) excedendo 2 (duas) laudas.

Observação: Todos os documentos deverão ser entregues na **Diretoria de Ensino da Região de Barretos** no período de inscrição 24/01/2023 a 26/01/2023 em envelope lacrado, como segue: **Projeto Classe Hospitalar** – Nome completo, nº do RG, Telefone – Data.

III – DA ORDEM DE PREFERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO, EM RELAÇÃO À ESCOLARIDADE DOS CANDIDATOS:

De acordo com o artigo 11 da Resolução SE 71/2016, alterada pela Resolução SE 58/2017 deverá ser observada a ordem de preferência de credenciamento prevista nos incisos transcritos abaixo:

I – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério, acompanhado de certificado de curso de especialização em Pedagogia Hospitalar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira – Barretos/SP – CEP 14783-282

Tel 17-33210110 email: debates@educacao.sp.gov.br

II – portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acompanhado de certificado de curso de especialização em Pedagogia Hospitalar;

III – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;

IV – portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;

V – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério;

VI – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Psicologia;

VII – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para a docência das disciplinas pedagógicas do Curso de Magistério;

Parágrafo único – Constatada a ausência ou a insuficiência de candidatos inscritos no processo seletivo de credenciamento que apresentem qualquer das qualificações relacionadas nos incisos deste artigo, poderão também ser credenciados:

1 – os portadores de diploma de nível médio, com habilitação em magistério, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar, com duração de, no mínimo, 60 (sessenta) horas; e

2 – os portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina.

IV – DA ORDEM DE PRIORIDADE DE ATRIBUIÇÃO, EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO FUNCIONAL:

Nos termos do artigo 12 da Resolução SE 71/2016, alterada pela Resolução SE 58/2017, combinado com o artigo 12 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, deverá ser observada a ordem de prioridade de atribuição prevista nos incisos transcritos abaixo:

I – titular de cargo da disciplina de Psicologia, que se encontre na condição de adido, classificado na unidade escolar vinculadora;

II – titular de cargo de qualquer disciplina, que se encontre na condição de adido, classificado na unidade escolar vinculadora;

III – titular de cargo da disciplina de Psicologia, que se encontre na condição de adido, classificado em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino;

IV – titular de cargo de qualquer disciplina, que se encontre na condição de adido, classificado em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira – Barretos/SP – CEP 14783-282

Tel 17-33210110 email: debates@educacao.sp.gov.br

V – docente readaptado, em exercício na unidade escolar vinculadora, desde que no respectivo Rol de Atividades não haja restrição quanto a esta atuação;

VI – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência, correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais, classificado:

a) na unidade escolar vinculadora;

b) em outra unidade escolar, da mesma Diretoria de Ensino.

VII – Excepcionalmente, docente contratado, desde que devidamente credenciado.

V – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Os docentes serão classificados de acordo com a pontuação no processo regular de atribuição e as ordens de prioridade de atribuição e de preferência de credenciamento previstas na Resolução SE 71/2016, alterada pela Resolução SE 58/2017.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 1- Maior tempo no magistério público oficial do Estado de São Paulo em classes hospitalares.
- 2- Maior nota na entrevista com a equipe do **Hospital de Câncer Infante Juvenil de Barretos – Hospital de Amor – Lar de Amor** (não cabendo recurso)
- 3- Maior idade.

VII – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

1. **Publicação da classificação:** **31/01/2018**, no site: <http://debarretos.educacao.sp.gov.br>, após as 12h00;

2. **Prazo para recursos: 01 e 02/01/2023.** Apresentar solicitação elaborada pelo candidato, na qual conste os seus dados pessoais, e de maneira clara e objetiva a motivação do recurso. Protocolar na Diretoria de Ensino – Região de Barretos

3. **Publicação da classificação final: 03/02/2023** – após as 14h00;

4. **Agendamento para entrevista com a equipe do Hospital de Câncer Infante Juvenil de Barretos – Hospital de Amor – Lar de Amor com os 3 (três) primeiros candidatos classificados.**

VIII – DA ATRIBUIÇÃO:

É dever, do candidato, acompanhar a data de atribuição no cronograma do processo inicial, a ser divulgado oportunamente no site da Diretoria de Ensino de Barretos (<http://debarretos.educacao.sp.gov.br>).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira – Barretos/SP – CEP 14783-282

Tel 17-33210110 email: debates@educacao.sp.gov.br

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1- Ao docente para o qual for atribuída Classe Hospitalar se aplicará o disposto no § 5º do artigo 12 da Resolução SE 72/2016, sendo que ao entrar em afastamento por período, ou soma de períodos, superior a 30 (trinta) dias em cada ano civil, terá retirada a carga horária correspondente, respeitada a legislação específica.
- 2- O docente da Classe Hospitalar que deixar de atender ao que dispõem os incisos I a IV do artigo 14 da Resolução SE 71/2016 no decorrer do ano letivo de 2023 poderá ter a Carga Horária retirada, nos termos do § 4º do artigo 12 da Resolução SE 72/2016, alterada pela resolução SE 65/2017.
- 3- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da DER-Barretos;
- 4- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital.

Barretos, 24 de janeiro de 2023

Solange de Oliveira Bellini
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira – Barretos/SP – CEP 14783-282

Tel 17-33210110 email: debates@educacao.sp.gov.br

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ RS: _____

CPF: _____ Data de Nasc. _____

Endereço _____

Bairro _____ Município _____

Tel. Contato _____ E-mail _____

Sra. Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Barretos

Eu, acima identificado(a), venho requerer inscrição no credenciamento para exercer as atribuições de Professor de Classe Hospitalar no ano letivo de 2023, nos termos da legislação vigente, com a qual declaro estar ciente e de pleno acordo.

Unidade escolar de último vínculo: _____

Tenho experiência na função Professor de classe hospitalar? Sim () Não ()

Hospital que atuou: _____

Período de atuação: de _____ a _____ totalizando _____ dias em classes hospitalar vinculada EE Benedito Pereira Cardoso, em Barretos. jurisdicionadas a esta DE.

Declaro que estou ciente de que não poderei fazer juntada de documentos ou substituí-los, após o período da inscrição.

Barretos, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Professor(a)